



LEI Nº 2.717, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.712, de 16 de fevereiro de 2022.

O Município de Bambuí/MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2712, de 16 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bambuí, CNPJ nº 06.089.464/0001-00, no valor de R\$60.000,00.

Art.2º Fica alterado o artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 2712, de 16 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º [...]

[...]

III – Celebração de Termo de Compromisso.


Art.3º Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2712, de 16 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º O CONSEP submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. [...]

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.


Prefeitura Municipal de Bambuí, 23 de março de 2022.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 23 / 03 / 2022

Ass.:  Renata Araújo Rodrigues Souza
Gerente do Gabinete

Altera a Lei Municipal nº 2.712, de 16 de fevereiro de 2022 – Projeto de Lei 12 –
Olívio José Teixeira – Prefeito Municipal.